

## RESOLUÇÃO Nº 415, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre Plano de Ação do Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF – Saldo Reprogramado 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 189/2020 exarado pela Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família,

**CONSIDERANDO** as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 17 de março de 2020, registradas na ata 058/2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do Bloco de Financiamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF – Saldo Reprogramado 2019, no valor total de R\$ 257.731,28 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).

**Art. 2º** Determinar que o Parecer 189/2020, emitido pela Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes)

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES  
Presidente do COMAS/NH